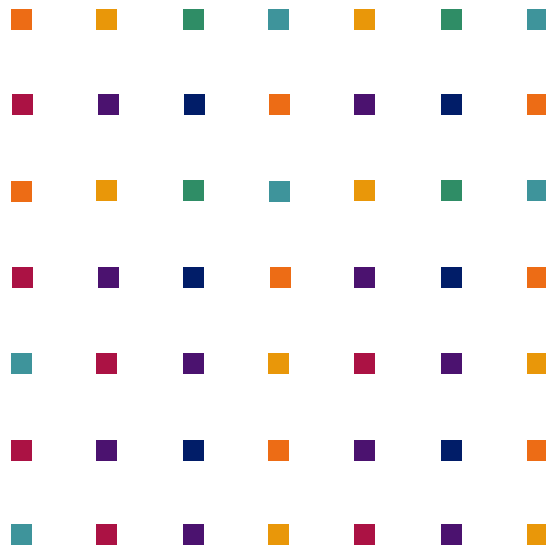


INSTITUTO DEMOCRACIA E SUSTENTABILIDADE

Princípios de Conduta



O Instituto Democracia e Sustentabilidade (IDS) é um *think tank* fundado em 2009 por um grupo de lideranças políticas, empresariais, acadêmicas e sociais, constituído como uma organização da sociedade civil, plural e apartidária.

Sua criação emerge do entendimento de que democracia e sustentabilidade são valores indissociáveis: o desenvolvimento sustentável só será articulado e alcançado pelo fortalecimento da democracia. Ao mesmo tempo, os valores da sustentabilidade alimentam e fortalecem o processo democrático. Dessa forma, o propósito da organização é estimular reflexões e propor ações que tenham como foco as conexões entre democracia e sustentabilidade.

Nesse sentido, acreditamos que as atitudes são transformadoras e que cada colaborador, associado ou consultor do IDS, ao representar o Instituto, deve agir sempre com transparência, ética e responsabilidade, demonstrando a coerência e aderência à missão e visão do IDS e aos princípios estabelecidos neste documento.

Visão:

Ser um ator relevante da sociedade civil nos processos locais, regionais, nacionais e internacionais para a construção de um novo acordo social que tenha a democracia e a sustentabilidade como valores centrais.

Missão:

Convergir e potencializar ideais e propostas que contribuam para aprofundar a democracia e colocar a sustentabilidade como valor central para a vida no século 21.

A quem esses Princípios de Conduta se destinam:

Todas as pessoas que tenham uma associação com o IDS, formal ou informal, pessoa física ou jurídica, remunerada ou voluntária, interna ou externa, incluindo fundadores, associados, conselheiros, colaboradores, funcionários, voluntários, parceiros, consultores e outras relações.

Princípios de Conduta:

Esses Princípios de Conduta devem servir como ferramentas de governança para estabelecer e articular os valores, as responsabilidades sociais e as obrigações do IDS, com vistas a aumentar a integração entre seus colaboradores e estimular o comprometimento deles com as causas defendidas e com iniciativas realizadas pelo Instituto.

Visam, ainda, dar respaldo àqueles que devem tomar decisões e estabelecendo os parâmetros para a prevenção e a solução dos conflitos, de forma a trazer harmonia, ordem, transparência e tranquilidade entre todos os envolvidos com o IDS.

Para tanto, os representantes do IDS, assumem os seguintes compromissos:

1. Cumprir a lei e colaborar para a definição de novas referências legais que avancem na construção de uma sociedade mais justa, democrática e sustentável.
2. Buscar a construção de um ambiente de trabalho, com equipes heterogêneas, que tenha como base o respeito, que valorize as ideias individuais e coletivas, e que estimule a participação individual e as decisões conjuntas.
3. Manter a independência em relação aos posicionamentos dos apoiadores do IDS, trabalhando para mobilizá-los e inspirá-los para agir com foco na democracia para a sustentabilidade, recusando mudanças em projetos ou iniciativas que possam desviar da missão do Instituto, com o propósito de adequá-los a interesses de eventuais apoiadores;
4. Dedicar o nosso melhor esforço para que o conteúdo produzido pelo IDS, bem como nossa comunicação sejam confiáveis, assertivos, tempestivos, relevantes, e que assegurem o crédito a terceiros e a indicação da fonte dos mesmos.
5. Valorizar a isenção e a transparência em todas as ações e atividades que envolvam o Instituto, evitando transações ou situações nas quais interesses pessoais possam se sobrepor ou entrar em conflito com os interesses do IDS, não aceitando, sob nenhuma justificativa, o comissionamento baseado em resultados obtidos e, no caso de trabalho remunerado, atuar sempre em troca de um salário ou de honorários fixos e definidos em contrato, repudiando relações comerciais informais, subornos, favorecimentos ou comissões, em benefício próprio ou da organização, e qualquer oferta que tenha como intenção influenciar uma decisão.
6. Demonstrar com clareza para apoiadores e doadores do IDS e para a sociedade como um todo, a origem dos recursos, suas aplicações, os benefícios gerados e as práticas adotadas para multiplicá-los.
7. Assumir compromisso na governança dos recursos, acatando o princípio de que toda informação sobre doadores, obtida pela organização ou em nome dela, pertence à mesma e

não deverá ser transferida para terceiros, sem a prévia concordância dos mesmos e não ocultando nenhum tipo de informação estratégica que possa influir na decisão dos doadores.

8. Assegurar que os apoiadores financeiros de iniciativas específicas ou projetos do IDS recebam informações precisas e auditadas sobre a administração dos recursos e que qualquer alteração no uso e destinação dos mesmos será feita somente após seu prévio consentimento formal.

9. Atuar para garantir a integridade, transparência, respeito à informação, buscando garantir o devido crédito às informações produzidas pelo IDS utilizadas por terceiros.

10. Receber brindes institucionais apenas se não tiverem valor comercial, sendo sempre compartilhados em condição de igualdade entre todos os colaboradores por meio de sorteio ou sendo mantidos na sede do IDS.

9. Valorizar a importância do comportamento justo, objetivo e que evite qualquer tipo de preconceito ou pré-julgamento na avaliação e escolha dos colaboradores, apoiadores, representantes e fornecedores de bens e serviços ao IDS.

Adesão e Prática dos Princípios

Adesão é a manifestação de aprovação e de aderência. Os representantes do IDS, ao se associarem à instituição, são apresentados a estes Princípios de Conduta e formalizam sua anuência ao mesmo.

A identificação de uma não conformidade, irregularidade ou ação contraditória em relação aos Princípios de Conduta aqui descritos, seja dos nossos representantes ou de nossos apoiadores, deve ser trazida ao diálogo e, quando cabível, deve ser solicitado que o responsável pela identificação apresente ao Conselho Diretor a situação específica e suas justificativas e seu interesse em colaborar na construção de soluções para o problema, bem como na adoção de medidas para a sua não repetição. O Conselho Diretor decidirá a condução de cada situação e buscará torná-la um aprendizado para o grupo.